

DATA DA LEITURA:	18/11/2024	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES									
CODIGO	ID: 4753 - UASG: 985703	VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ									
PROCESSO	N.º 68.167/2024	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/2024									
ABERTURA	26/11/2024	OBJETO:	MEDICAMENTOS									
HORA	10:30	VALIDA.PROP.	120 DIAS									
JULGAMENTO	LOTE / ITEM	ENTREGA	20 DIAS CORRIDOS									
CASAS DEC.:	4 CASAS	PAGAMENTO	30 Dias									
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	5.22.4. - PROPOSTA FINAL + DOC. COMPLEMENTAR ATÉ ÀS 18:00 DO DIA SUBSEQUENTE A CONVOCAÇÃO.									
VIGENCIA	12 MESES	SISTEMA	https://www.gov.br/compras/pt-br									
LEITURA POR:	WESLLY GABRIEL	ENVELOPE	H	P	F	MODO DISPUTA	ABERTO E FECHADO	Obs.	ENVELOPE	H	P	F
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS					Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS					
1.2.	CONTRATO SOCIAL	X					AFE COMUM LABORATORIO					
1.2.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X					AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO					
1.2.	CNH – DOS SÓCIOS	X					CARTA DE SOLIDARIEDADE					
2.1.	CNPJ. Cod: 6	X					AMOSTRAS					
2.6.	FGTS	X					BOAS PRATICAS DE FABRI.					
2.3.	INSS	X					CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO					
2.3.	CERT. FEDERAL	X				4.1.2.	INDICAR MARCA/FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA	X			
2.4.	CERT. ESTADUAL	X				4.1.2.	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PROPOSTA	X			
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL					ANEXO I - TR	DIGITAR CONFORME ANEXO	PROPOSTA	X			
2.5.	CERT. MUNICIPAL	X				4.1.5.	REGISTRO DE MEDICAMENTO	VENCEDOR	X			
	CERTIDÃO IPTU						REGISTRO MATERIAL					
2.2	CIM	X				ANEXO I - TR	INSERIR CÓDIGO BPS	PROPOSTA	X			
2.2	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				ANEXO II - PÁG 21	INSERIR DECLARAÇÃO	PROPOSTA	X			
2.7.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X				11.1.	PREÇOS CONFORME TABELA CMED	PROPOSTA	X			
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ						Nº DO ITEM NO CBPF					
3.2.	DOIS ÚLTIMOS BALANÇOS	X				4.1.2.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS	X			
3.2.1.	CERT. CONTADOR CRC	X					Nº DO ITEM NO REGISTRO					
3.1.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				11.1.	NOME COMERCIAL (GENÉRICO OU SIMILAR)	PROPOSTA	X			
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM						LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.					
	CARTÓRIOS PROTESTO					6.3.1.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	MÍNIMO 70%	X			
	CERTIDÃO DO FORO						PROPOSTA VIA 1			X		
4.1.3.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				4.1.	PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO COM ASS. DIGITAL.			X		
	LIC. FUNC. - MATERIAL					4.1.6.	BULA	VENCEDOR	X			
4.1.2.	AFE COMUM - ANVISA	X				6.12.	PLANILHA DE CUSTOS	PODERÁ				
4.1.2.	AFE COMUM - DOU	X										
4.1.2.1.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X					PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA					
4.1.2.1.	AFE ESPECIAL - DOU	X				7.4.	NÃO ACEITA PROTOCOLO	X				
	AFE CORRELATO - ANVISA					ENVELOPE PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES			X		
	AFE CORRELATOS - DOU											
4.1.3.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X					PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X					4.1.1. O proponente deverá utilizar as informações constantes do modelo de proposta apresentado como Anexo II a este Edital, sob pena de desclassificação. 4.1.2. Descrição do objeto, contendo as especificações do produto ofertado, em conformidade com as informações do Termo de Referência.					
X	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X					INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
4.1.4.	CONSELHO DE FARMÁCIA	X					5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote. 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).					
4.1.4.	CERTIDÃO FARMÁCIA	X					INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
4.1.4.	DOC. FARMACÊUTICO	X					7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação o poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, Certificação Digital ou por servidor da Diretoria de Compras Governamentais, devidamente identificado por nome e matrícula, à vista dos originais ou por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emissores, via "Internet", ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos.					
	CRC NA PREFEITURA CADFOR					Págs	DECLARAÇÕES			H	P	F
X	CERTIDÃO DO ICMS	X					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR					
7.1.1.	SICAF	X					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS					
4.1.1.	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X					DEC. DE REQ. DE HAB.					
4.1.1.	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X					DADOS DO REPRESENTANTE					
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO CONSOLIDADA TCU						CARTA CREDENCIAMENTO					
	CERTIDÃO DO CEIS					7.5. E 7.6. - 11.2.1.	DECLARAÇÃO GERAL	ANEXO III, V, VI, XI	X			
	CERTIDÃO DO CNJ						DADOS DA EMPRESA		X			
	CERTIDÃO DO TCU											
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS											
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL											
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL											
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO											
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO											
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS						DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA					
	BOMBEIROS						SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:					
	IDONEIDADE FINANCEIRA						6.9. Será desclassificada a proposta que: a) Não atender as disposições contidas no presente Ato Convocatório e seus Anexos; b) Apresentar vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes; c) Apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento; d) Contiver vícios insanáveis; e) Apresentar preços manifestamente inexequíveis nos termos da lei, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua exequibilidade através de documentação complementar, quando exigido pela Administração; f) Que possua valor unitário e/ou global superior aos estabelecidos como máximos no Anexo II deste Edital, mesmo após a negociação. 6.10.No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.					
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS						INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:					
							1.4. Para os itens, 1,2,3,4,5,6,7,8,9 e 10 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.					
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X					OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:					
							10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: através dos e-mails julia.caetano@vilavelha.es.gov.br					
ENVELOPE HAB.	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES	X					RECEB. NOME:	EM:				